



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 07/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

JOÃO PAULO MAROSO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital de Chamamento Público acima identificado, conforme segue:

1) Os itens 7.1 e 7.2 do Edital passam a ter a seguinte redação:

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 7.1. Expirado o prazo ao direito de interpor recurso contra o resultado de julgamento da habilitação, bem como após divulgação da análise de eventuais recursos, havendo mais de um credenciado homologado a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio realizarão o sorteio, que ocorrerá **na data de 19 de maio de 2026, às 10 horas**, no Centro Administrativo, sito à Rua Silva Jardim, 505, na sala do Departamento de Licitações, Município de Nova Bassano, para o ordenamento dos Leiloeiros habilitados que prestarão os serviços em sistema de rodízio, previamente convocados.
- 7.2. Participarão do sorteio para ordenamento do sistema de rodízio aqueles Leiloeiros devidamente credenciados até o dia **15 de maio de 2026**.

2) O item 11.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

11. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 11.1. Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem móvel e/ou imóvel, de qualquer natureza, conforme previsto no Decreto nº 18, de 20 de Abril de 2026, a ser pago pelo comprador ou arrematador, após o depósito dos valores do arremate ao Município de Nova Bassano/RS, conforme a legislação aplicável, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão devida, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

3) A Cláusula Terceira da Minuta de Termo de Credenciamento passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem móvel e/ou imóvel, de qualquer natureza, conforme previsto no Decreto nº 18 de 20 de abril de 2026, a ser pago pelo comprador ou arrematador no ato do leilão, não cabendo ao Município de Nova Bassano – RS a responsabilidade pela cobrança da comissão devida, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

Ratificam-se os demais itens, termos e anexos do Edital do Chamamento Público nº 01/2026. A Retificação estará disponível no site www.novabassano.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mails: fernanda@novabassano.rs.gov.br e roberta@novabassano.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, em 20 de Abril de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal